



GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

TIPO DE MATÉRIA: Mensagem Retificativa nº 1/2026.

EMENTA: Exame de Admissibilidade da Mensagem Retificativa nº 1/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2026.

AUTORIA: Prefeito Géri Dutra

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 de janeiro de 2026.

I - ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se de exame de admissibilidade da Mensagem Retificativa nº 1/2026, de autoria do Prefeito Géri Dutra, encaminhada a esta Casa Legislativa com a finalidade de alterar a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1/2026.

O Projeto de Lei Complementar nº 1/2026 tem por objeto a alteração da Lei Complementar nº 117, de 16 de outubro de 2025, que dispõe sobre a redução temporária da alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, originalmente fixada pelo período de 90 (noventa) dias, com a finalidade de prorrogar sua vigência por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo total para 120 (cento e vinte) dias.

Posteriormente, o Chefe do Poder Executivo encaminhou a Mensagem Retificativa nº 01/2026, propondo a modificação do texto originalmente apresentado pelo Projeto de Lei Complementar nº 1/2026, exclusivamente para ajustar o prazo de vigência da redução da alíquota do ITBI para 150 (cento e cinquenta) dias, o que corresponde à ampliação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, sem alteração do objeto, da finalidade ou da estrutura normativa da proposição.

Sob o aspecto da admissibilidade, verifica-se que a Mensagem Retificativa foi apresentada por autoridade competente, em momento proceduralmente adequado, antes da conclusão da tramitação legislativa do projeto principal, inexistindo óbice legal ou



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.pato-branco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@pato-branco.pr.leg.br





regimental à sua apreciação. A alteração pretendida limita-se a aspecto quantitativo do prazo de vigência da norma, não configurando inovação temática nem desvirtuamento do conteúdo originalmente proposto.

Considerando que a Mensagem Retificativa não promove a alteração direta do texto do projeto em tramitação, mas indica ajuste necessário ao seu conteúdo, compete à Comissão de Representação promover a adequação formal da proposição, razão pela qual apresentará a correspondente emenda modificativa, com o objetivo de harmonizar o Projeto de Lei Complementar nº 1/2026 ao teor da Mensagem Retificativa nº 01/2026, assegurando a regularidade procedural, a observância da técnica legislativa e a coerência do texto normativo a ser submetido à deliberação plenária.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Representação manifesta-se pela admissibilidade da Mensagem Retificativa nº 01/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2026, entendendo que a proposição atende aos requisitos formais, regimentais e legais, devendo ser regularmente processada e apreciada pelo Plenário, em conjunto com o projeto principal.

Pato Branco, 12 de janeiro de 2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4319-18EA-395B-E11E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 12/01/2026 16:02:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 12/01/2026 16:07:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 12/01/2026 16:20:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 12/01/2026 16:20:59
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 12/01/2026 16:35:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 12/01/2026 16:47:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4319-18EA-395B-E11E>